



Prefeitura de Itapoá - SC **Chefia de Gabinete do Prefeito**

LEI MUNICIPAL Nº 742/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui o programa paralímpico na cidade de Itapoá e da outras providências.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Itapoá o Programa Paralímpico, que tem como objetivo desenvolver e organizar a coordenação das atividades físicas adaptadas no município, bem como proporcionar a participação dos paratletas em atividades relacionadas à acessibilidade, integração social, representação em jogos paralímpicos e afins, com intuito de aprimorar a saúde e o bem-estar.

Art. 2º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com o auxílio de equipe técnica nomeada pelo Prefeito de Itapoá através de Decreto.

Art. 3º O Programa Paralímpico, através do Secretário de Esportes ou o seu Coordenador, poderá firmar convênio com entidades, órgãos públicos, associações, instituições de ensino e similares, para o desenvolvimento de suas atividades e também para angariar fundos para despesas decorrentes das participações em eventos amistosos ou de natureza competitiva.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação do Programa Paralímpico ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Esportes, suplementadas se necessário.

Art. 5º A participação no paradesporto, por parte dos praticantes será:

- I – facultativa;
- II - autorizada por responsável;
- III - condicionada a exame médico especializado que ateste suas aptidões.

Art. 6º Fica instituído no município de Itapoá o dia 25 de março, como sendo o “Dia do Paratleta Itapoense”.

Art. 7º Na mesma semana do dia do Paratleta itapoense deverá ser realizada campanha de conscientização sobre o tema, com palestras, simpósios ou similares.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 06 de novembro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]